

PORTARIA Nº 2713/2024/SDPG

A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Art. 1º ALTERAR as férias individuais da Defensora Pública CORINA PISSATO, matrícula 100692, que seriam usufruídas no período de 06/01/2025 a 15/01/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de 07/01/2025 a 16/01/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo nº 2024.0.000013172-9 e DESIGNAR o Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa e o Defensor Público JULIO CESAR DE AVILA para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público JUMAR ALVES SENABIO, matrícula 101100, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03/02/2025 a 17/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 015675.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO, matrícula 100876, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 015676.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO, matrícula 100876, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015677.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público THIAGO DE ALVARENGA PINHEIRO, matrícula 101005262, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015679.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública SIMONE CAMPOS DA SILVA, matrícula 100088, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 015656.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO, matrícula 100034, usufruto de 17 (dezessete) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 05/03/2025 a 21/03/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2019 (7 dias) e 2019/2020 (10 dias), conforme código 015658 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015661.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015662.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, matrícula 101003823, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 07/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015664.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, matrícula 101003823, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015665.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público JOAO TOMAZ NETO, matrícula 101004131, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015666.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público JOAO TOMAZ NETO, matrícula 101004131, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015668.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso